



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Modifica Disposições do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - São introduzidas alterações modificativas em dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, na forma como segue:

Art. 2º - O artigo 77 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da vigência desta Resolução, passarão a realizar-se sempre na primeira e terceira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo Único – O horário de início das Sessões será às dezoito horas e quinze minutos (18:15 hs), permanecendo inalteradas todas as demais normas atinentes a matéria.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo 3º da Resolução nº 008, de 08 de julho de 2011.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, em 07 de janeiro de 2021.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Presidente

Registre-se e Publique-se

1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Senhores (as) Vereadores (as):

A Justificativa para o presente projeto será apresentada na Sessão em que o mesmo for colocado em pauta.

Atenciosamente

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Presidente